

**Ata da reunião da Comissão de Habilitação do Edital de Ocupação do Galpão 3 da
Funarte MG 2014.**

Aos 13 de fevereiro de 2014, a Comissão de Habilitação, composta por Daniela Meira, Luciane Goldstein e Raquel Costa Chaves, reuniu-se para julgar o pedido de reconsideração, referente ao Edital de Ocupação do Galpão 3 da Funarte MG 2014, encaminhado no dia 11 de fevereiro deste ano, em conformidade com o item 8.3 do referido Edital, pelo representante legal da Sapucaí Eventos, Janilton Prado, que apresentou projeto intitulado “Palco Tupiniquim”.

A razão da inabilitação do referido projeto deve-se ao não cumprimento dos seguintes termos do edital:

- 1) O proponente encaminhou o formulário de inscrição com rasuras.

Quanto à argumentação que nos foi apresentada, esclarecemos que não existe obrigatoriedade do proponente apresentar a ficha de inscrição digitada, podendo ser preenchida à mão livre. Porém, foi-nos apresentada a ficha de inscrição inteiramente digitada e no espaço destinado aos Dados do Proponente (no campo da ficha de inscrição), o proponente digitou inicialmente o título “CENA BRASILIS – ORIGINAL DO BRASIL” e, depois o rasurou, escrevendo à caneta, ao lado, um outro título, “PALCO TUPINIQUIM”. A Comissão de Habilitação esclarece que o formulário de inscrição é um documento oficial e este, quando apresentado a esta Comissão, não foi “devidamente preenchido”, conforme item 6.4 letra a: “a) Formulário de inscrição, 1 (uma) via, disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br; **devidamente preenchido** e assinado obrigatoriamente pelo representante legal do proponente; (grifo nosso).”

- 2) O proponente não enviou Declaração assinada de ausência de vínculo com o poder público, conforme item 4.5 e letra J do item 6.4 do Edital.

Tal obrigatoriedade é apontada na letra J do item 6.4: “j) Declaração assinada pelo proponente referente ao item 4.5”, que diz “4.5. Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 2º grau.”

O cumprimento integral das exigências de tal item (6.4) é fator incondicional de habilitação, segundo item 7.1 do edital: “7.1. Os projetos inscritos serão avaliados em 3 (três) etapas: 1) Habilitação dos projetos: triagem, de caráter eliminatório, coordenado pela Comissão de Habilitação, nomeada pelo Presidente da Funarte, com o objetivo de **verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Na ausência de alguma das exigências do item 6.4, o projeto será automaticamente desclassificado;** (grifo nosso).”

- 3) O proponente não enviou todas as cartas de anuência.

Quanto ao último argumento referente à ausência de cartas de anuência, esclarecemos que não constam as cartas do grupo Troupe Putz Grillis, da cidade de Curitiba-PR, com o espetáculo TOMA!; como também não constam as cartas de anuência da produtora Mim Mei Mac Produções, da cidade de Belo Horizonte-MG, com o espetáculo “Cantando Histórias”, conforme exigido na letra h do item 6.4 do Edital: “h) Caso o proponente seja empresa produtora, companhia ou grupo, seu representante legal deve encaminhar cartas de anuências devidamente assinadas pelos integrantes dos espetáculos e atividades que fazem parte da programação proposta;”

- 4) O proponente não enviou todas as cartas de anuência da equipe artística e liberação oficial do autor, conforme letra H1 do item 6.4;

A carta de anuência da equipe artística e liberação oficial do autor presente no projeto diz respeito somente àqueles espetáculos da Sapucaí Eventos, tendo estando assim presente as cartas das outras produções.

Devido ao exposto acima, a Comissão de Habilitação indefere o pedido de recurso.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2014.

Luciane Goldstein Cruz, matrícula SIAPE nº 1551829

Daniela Alvarenga de Meira, matrícula SIAPE nº 1641358

Raquel Costa Chaves, matrícula SIAPE nº 1552176